PROCESSO 2275/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso de plataforma de gestão previdenciária 100% web, na modalidade SaaS (Software como Serviço), contemplando também serviços técnicos especializados de instalação, diagnóstico, migração de dados, implantação, customizações, treinamento aos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva.

02 – DO PROPRIETÁRIO: GEPREV SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 40.738.782/0001-85, localizada na PC QUINZE DE NOVEMBRO, Bairro: CENTRO HISTORICO, Nº 66, Complemento: SALA 406, Cidade: PORTO ALEGRE /RS, CEP: 90.020-080.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Aquisição de serviços para Licença de uso de Sistemas de Gestão Previdênciária e Folha de Pagamento Integrada em Plataforma única 100% web na modalidade Saas (Software como Serviço), cujo valor mensal é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

ITEM 02: Serviços sob demanda o valor da hora técnica é de R$ 200,00 (duzentos reais), os valores serão reajustados pelo IGPM a cada período.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Projeto/Atividade: 2.133 – Encargos Administrativos do Fundo de Previdência

Fonte de Recurso: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa o fornecimento de licença de uso de sistemas integrados e aplicativos móveis (Android e iOS) para gestão previdenciária municipal, hospedados em ambiente 100% web, na modalidade SaaS (Software como Serviço), que compreende: Licença de uso da plataforma de gestão previdenciária e folha de pagamento integrada; Instalação, diagnóstico e migração de dados dos sistemas atuais para o novo ambiente; Implantação e customizações conforme as necessidades do RPPS municipal; Treinamento aos usuários e administradores do sistema; Suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial quando necessário; Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, garantindo o perfeito funcionamento contínuo da solução; Hospedagem em nuvem, processamento e backup automáticos, com controle de acesso seguro e aderente à LGPD (Lei nº 13.709/2018). A contratação é necessária para modernizar a gestão previdenciária do Município, permitindo a transição para um ambiente digital, automatizado e integrado, que proporcione eficiência administrativa, segurança da informação e conformidade com a LGPD. A atual infraestrutura do RPPS municipal encontra-se limitada, com sistemas desatualizados e dependência de processos manuais, o que gera riscos de inconsistência de dados, retrabalho e falta de integração com órgãos de controle. A solução proposta permitirá atualização tecnológica, melhor governança previdenciária, redução de custos operacionais e ampliação da transparência pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, 'caput', da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

05 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

Dona Francisca, 15 de outubro de 2025

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 15 de outubro de 2025

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal